

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 5 de setembro de 2014

Aniversário de Paulista comemorado na Assembleia

Grande Expediente Especial celebrou os 79 anos de emancipação do município

Os 79 anos de emancipação política do município de Paulista, na Região Metropolitana do Recife, foram comemorados ontem de manhã na Assembleia Legislativa, durante Grande Expediente Especial solicitado pelo deputado Sérgio Leite (PT). O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), abriu a solenidade e passou a presidência dos trabalhos para o deputado Ramos (PMN), que se disse “emocionado em falar do município pelo qual tem um grande afeto”.

Distante 17 km do Recife, Paulista pertenceu, no passado, à cidade de Olinda. Chegou a ter destaque nacional na indústria de tecelagem nos anos 60, ficando conhecida como a Cidade das Chaminés. O Forte de Pau Amarelo, a Capela de Santo Antônio de Paratibe e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição



FOTOS: WILLIAMS AGUIAR



CIRANDA - Sérgio Leite (acima, na tribuna) destacou potencial do município. Ao lado, ciranda no Plenário para lembrar ritmo local típico

dos Remédios são atrações do município.

Sérgio Leite lembrou que, desde que entrou na Casa Joaquim Nabuco, todos os anos presta homenagem à cidade na data de sua emancipação. “Este é um momento de comemorar e também de refletir sobre o futuro. Paulista tem um grande potencial que, se for melhor aproveitado, pode gerar um crescimento econômico para o Estado”, avaliou.

O vereador Aluísio Camilo (PT), representante da Câmara de Vereadores de Paulista, recebeu uma placa comemorativa e ressaltou que o município é conhecido por sua luta social. “Na época da atividade do pólo têxtil, os trabalhadores lutaram por melhorias e obtiveram muitas conquistas”, lembrou.

A solenidade também contou com apresentações culturais. A escritora Bernadete

Serpa, autora do livro *A vida na minha aldeia*, onde conta a história da cidade a partir de sua vivência, recitou o poema *Paulista, meu refúgio*, de sua autoria.

O bloco lírico paulistense Flabelo Encantado fez uma apresentação nas galerias do Plenário. Depois, o cantor Levi, morador do município, cantou uma ciranda, estilo musical típico da cidade difundido principalmente por Dona Duda, 91 anos, sua cirandeira mais antiga.

Também participaram da cerimônia a escritora Laurita Alcântara, o diretor pedagógico do Colégio Virgem Imaculada, Josias Teixeira, o vereador Fabiano Paz, o advogado e integrante da Executiva do PT, Lídio Souto Maior, moradores, artistas e poetas. A solenidade foi encerrada com a execução do hino da cidade, do compositor Joel de Andrade.

Shows

Uchoa defende Poder Legislativo

O presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ocupou ontem a tribuna do Plenário para defender o Poder Legislativo, em relação a um comunicado da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), suspendendo a contratação de shows provenientes de emendas parlamentares, com base em orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Uchoa confirmou o recebimento do ofício da Empetur, mas observou que não houve proibição do TCE para a contratação de eventos culturais.

O assunto foi tema de nota publicada na coluna Pinga Fogo, do *Jornal do Commercio*, de ontem.

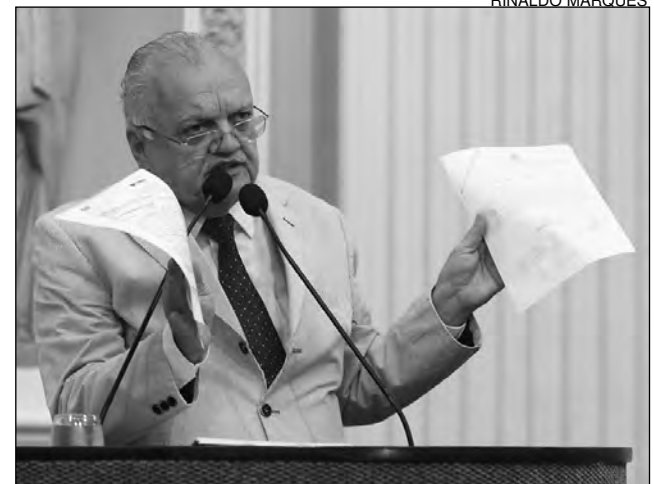
Guilherme Uchoa leu o ofício da Empetur recebido pela Presidência da Alepe no dia 2, no qual o órgão informa que não mais recepcionará requerimentos para contratação dos shows e cita “instruções do TCE”. Também leu o documento encaminhado pelo TCE à Empetur em 27 de agosto: “A auditoria desta Casa sugere a emissão de medida cautelar suspensiva à contratação de

novos shows e quaisquer pagamentos aos contratados por meio de emendas parlamentares até o pronunciamento em definitivo no mérito por parte deste tribunal. Outrossim, antes (...), concedo à Secretaria de Turismo prazo de cinco dias para que se pronuncie a respeito, encaminhando oficialmente os esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes”.

“Não houve nenhuma proibição nem apontamento de irregularidade. Houve sim, mais uma vez, a exposição desta Casa”, afirmou. Ele

acrescentou que o líder da Oposição, Sérgio Leite, vai sugerir à bancada oposicionista que sejam solicitadas informações sobre as verbas liberadas pelo Poder Executivo para shows desde abril.

Alberto Feitosa (PR), que presidia a Reunião Plenária no momento do discurso de Guilherme Uchoa, afirmou que os relatórios feitos pelo TCE não condizem com as informações que o Legislativo tem. “Não acho pertinente uma emenda parlamentar que tem caráter impositivo deixar de ser cumprida quando o fa-



RINALDO MARQUES

PRESIDENTE - Uchoa leu ofícios da Empetur e do TCE

to ainda não está devidamente apurado”, afirmou. O parlamentar sugeriu que a Mesa Diretora da Assembleia con-

voque uma audiência com o presidente do TCE, Valdecir Pascoal, para esclarecer os fatos.

Corte de recursos para estradas

Pernambuco entre os Estados atingidos

O cancelamento do repasse de recursos do Ministério do Turismo para obras de pavimentação de estradas em vários Estados, incluindo Pernambuco, foi questionado pelo deputado Alberto Feitosa (PR), na manhã de ontem em Plenário. Segundo o parlamentar, a questão foi noticiada por jornais de grande circulação do Mato Grosso do Sul e registrada em correspondência enviada ao Poder Executivo pernambucano.

De acordo com Feitosa, o Estado de Pernambuco recebeu comunicação da Caixa Econômica Federal, na última terça-feira (2), informando que, em atendimento a solicitação do Ministério do Turismo, estava suspendendo a execução de várias obras. Conforme o parlamentar, o órgão federal alegou a necessidade de regularização de empenho e pediu que o Governo de Pernambuco aguardasse nova autorização.

Entre as obras suspensas no Estado, Feitosa citou a implementação da estrada vicinal ligando os distritos de Abreu do Una e Várzea do Una, em São José da Coroa Grande, à rodovia PE-60. Também listou a obra da requalificação da PE-35, que liga Igarassu à Itamaracá e consiste na pavimentação da



RINALDO MARQUES

CRÍTICA - Feitosa disse que justificativa não convence

via, recuperação dos bueiros, terraplanagem, sinalização horizontal e vertical e requalificação de guarda-corpo e passeio da Ponte Paulo Guerra.

Para o parlamentar, a justificativa do órgão federal não convence, uma vez que, segundo matéria publicada nos jornais do Mato Grosso do Sul, documentos revelam que

o Governo de Alagoas recebeu recursos, assim como o município alagoano de Arapiraca. “Uma obra, para ser aprovada, precisa atender a critérios impostos por normas internacionais e passar por um rígido processo licitatório. Declaro meu voto de repúdio e minha preocupação quanto ao fato retratado”, afirmou.

PLENÁRIO

Saúde em São Lourenço da Mata

O deputado Vinícius Labanca (PSB) destacou ontem melhorias na área de saúde no município de São Lourenço da Mata, na Região Metropolitana do Recife. De acordo com o parlamentar, nos últimos anos, a cidade vem ampliando os investimentos no setor. Ele citou algumas obras que foram e estão sendo feitas na região, como a reforma do Hospital Petronila Campos, a instalação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Distrito Industrial de Tiúma e o início da construção da Upinha 24 Horas. “Essas obras são fundamentais para melhorar os atendimentos de urgência e a qualidade de vida do povo de São Lourenço”, comentou.



RINALDO MARQUES

Luto

Morre o poeta popular João Paraibano

Admirador da poesia nordestina, o deputado Tony Gel (PMDB) lamentou ontem de manhã, em pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco, a morte do poeta João Paraibano. O artista faleceu na noite da última segunda-feira (1º), aos 61 anos, no Recife.

“João Paraibano era um gênio da poesia popular que morreu prematuramente. Ele cantava sua gente, fazia versos com muita facilidade e tinha uma inspiração extraordinária”, ressaltou o deputado, afirmando que o talento foi reconhecido em todo o Brasil.

O parlamentar afirmou que João Ferreira da Luz, conhecido como João Paraibano, nasceu no interior da Paraíba, na cidade de Princesa Isabel, porém adotou o Sertão do Pajeú como sua terra. O poeta morava na cidade de Afogados da Ingazeira desde a década de 70.



RINALDO MARQUES

CULTURA - Tony Gel declamou versos famosos do artista

Tony Gel leu o texto “Um monstro sagrado”, escrito pelo jornalista Magno Martins sobre João Paraibano e solicitou a transcrição do artigo nos Anais da Casa. “A poesia nor-

destina está muito pobre com a partida de João Paraibano. Era realmente um poeta fabuloso”, concluiu o peemedebista, declamando versos famosos do artista.

Aula de Cidadania



WILLIAMS AGUIAR

Trinta e nove estudantes, além de dois professores e o gestor, da Escola Estadual Regina Pacis, do município de Palmeirina, no Agreste, participaram do Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto, na manhã de ontem. O convite partiu do deputado Leonardo Dias (PSB). Os jovens conheceram as instalações do Museu Palácio Joaquim Nabuco e assistiram à Reunião Plenária das galerias, de onde receberam saudação do deputado Guilherme Uchoa (PDT), presidente da Alepe. Exemplares da Constituição Estadual e do livro Luiz Gonzaga: o matuto que conquistou o mundo foram entregues por Uchoa aos professores para a biblioteca da escola, no intervalo dos pronunciamentos. A presença dos jovens na Assembleia Legislativa foi considerada um marco pelo gestor da escola, Josenilton Ferreira. “É muito importante para a formação dos alunos a oportunidade de conhecer de perto o local onde se discutem e se decidem os temas mais relevantes para o povo pernambucano, e verem os deputados em plena atividade”, comentou. No grupo que visitou a Alepe, estavam estudantes do nono ano do ensino fundamental, e também do primeiro e segundo anos do ensino médio.

Leis

LEI Nº 15.366, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo em restaurantes, bares, boates, casas de eventos e assemelhados, informando acerca da existência de cobrança de taxa acessória, na ocasião em que o consumidor leva alimentos e bebidas alusivos a comemorações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, boates, casas de eventos e assemelhados, no Estado de Pernambuco, ficam obrigados a afixar cartaz, informando sobre a cobrança de taxa acessória, na ocasião em que o consumidor leva alimentos e bebidas alusivos a comemorações.

Art. 2º O cartaz deve ser afixado em local visível aos clientes, com tamanho correspondente a de uma folha de papel A-4, com caracteres em negrito e conter a seguinte informação:

“Esse Estabelecimento cobra taxa acessória pelo acesso de alimentos e bebidas, alusivos a comemorações dos consumidores. Verifique os valores em nosso cardápio/menu.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de setembro do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL - PP

LEI Nº 15.367, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Estadual da Paz nos estádios do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de maio o Dia Estadual da Paz nos estádios.

Art. 2º O Dia Estadual da Paz nos Estádios não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de setembro do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES - PSDB

Ato

ATO Nº 1014/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 119225/2014, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** nomear **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, com percentual de gratificação de 23,83% (vinte e três vírgula oitenta e três por cento) nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 2 de setembro de 2014.

Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, GUILHERME UCHÔA, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E TERESA LEITÃO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS

CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, ÚNICO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA COMENTAR O ASSASSINATO DO VICE-PREFEITO DE CUMARU, MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA, TAMBÉM CONHECIDO COMO MARCOS DE NECO, PROPONDO UM VOTO DE PESAR CONJUNTO DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO O CONFORTO À FAMÍLIA DA VÍTIMA, COBRANDO INVESTIGAÇÃO RIGOROSA DO CRIME. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, ÚNICO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA DESTACAR O PROJETO DE SUA AUTORIA QUE PREVÊ ENTRADA GRATUITA PARA MÚSICOS PROFISSIONAIS EM SHOWS, CASAS DE ESPETÁCULOS E SIMILARES, EM TODOS OS EVENTOS MUSICAIS REALIZADOS NO ESTADO, GARANTINDO O BENEFÍCIO AOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL EM PERNAMBUCO. FINALIZA PEDINDO O APOIO DOS PARLAMENTARES PARA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO DIOGO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 6546/2014 E 6547/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1950/2014 E 2072/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1944/2014 E 1945/2014. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2007/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 3636/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8667/2014 A 8670/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3650/2014 A 3667/2014, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 3668/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ASSINADO POR TODOS OS DEPUTADOS, QUE DEFINE QUE ATÉ O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2014 HAVERÁ ORDEM DO DIA APENAS NAS TERÇAS E QUARTAS-FEIRAS E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2104/2014 A 2107/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DAS MEDALHAS LEÃO DO NORTE, MÉRITOS: DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA; EDUCACIONAL PAULO FREIRE E MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREIRE, RESPECTIVAMENTE AOS SENHORES: MARCOS DE ARAÚJO, CACIQUE DO POVO XUCURU; AO MONGE BENEDITINO MARCELO BARROS E AO INSTITUTO RICARDO BRENNAND.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TERESA LEITÃO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIIDADE DE ENTREGA DAS MEDALHAS: LEÃO DO NORTE MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE AO MONGE BENEDITINO MARCELO BARROS; LEÃO DO NORTE MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA AO CACIQUE DO POVO XUCURU, MARCOS LINDSON DE ARAÚJO E LEÃO DO NORTE MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREIRE AO INSTITUTO RICARDO BRENNAND, DE ACORDO, COM AS RESOLUÇÕES Nº 1266/2014, 1265/2013 E 1267/2014, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, ISALTINO NASCIMENTO E TONY GEL, RESPECTIVAMENTE, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA CASA; JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUZA, COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O GENERAL DE EXÉRCITO MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; MARCOS DE ARAÚJO PEREIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAJOR BRIGADEIRO LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS, COMANDANTE DO II COMAR; DEFENSORA MARTA FREIRE, NESTE ATO REPRESENTANDO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO; TERESA NAVAS REYES, CONSULESA GERAL DA VENEZUELA; PAULO MORAES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR BERNARDO ALMEIDA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO; VEREADOR ANDRÉ REGIS, NESTE ATO REPRESENTANDO O VEREADOR VICENTE ANDRÉ GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE, CONVIDA OS DEPUTADOS DANIEL COELHO, ISALTINO NASCIMENTO E TONY GEL PARA CONDUZIR A HOMENAGEADA ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, SOB OS ACORDES DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, INTERPRETANDO A MÚSICA POMPA DE CIRCUNSTÂNCIA, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA, REPRESENTANDO OS DEPUTADOS AUTORES DAS INDICAÇÕES DOS RESPECTIVOS MÉRITOS, EM SEU PRONUNCIAMENTO PARABENIZA OS HOMENAGADOS PELOS FEITOS E CONQUISTAS, O QUE MOTIVOU O RECONHECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O SENHOR PRESIDENTE, JUNTAMENTE COM OS RESPECTIVOS DEPUTADOS A ENTREGAR AS MEDALHAS LEÃO DO NORTE, DIPLOMA DA REFERIDA MEDALHA E UMA PEÇA DE ARTESANATO, REPRESENTANDO O LEÃO DO NORTE, CONCEPÇÃO DO ARTESÃO NUCA DE TRACUNHAÉM: DEPUTADO DANIEL COELHO PARA ENTREGAR MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE AO MONGE BENEDITINO MARCELO BARROS; DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PARA ENTREGAR MEDALHA DO MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA AO CACIQUE MARCOS XUCURU E O DEPUTADO TONY GEL PARA ENTREGAR A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL PAULO FREIRE AO SENHOR RICARDO BRENNAND, REPRESENTANDO O INSTITUTO COM MESMO NOME. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO QUINTETO CRIANÇA CIDADÃ, INTERPRETANDO DE AUTORIA LENINE A MÚSICA “LEÃO DO NORTE”. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOM MARCELO BARROS, QUE EM NOME DE TODOS OS AGRACIADOS AGRADECE E AFIRMA QUE, ALÉM DE SER UMA HONRA RECEBER A MEDALHA É UM INDICATIVO DA RESPONSABILIDADE QUE OS HOMENAGADOS TEM E DEVEM MANTER PARA COM AS SUAS CAUSAS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES IVANILDO DA CUNHA ANDRADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO; DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; E DOS DEPUTADOS FEDERAIS ALESSANDRO MOLOW, DO RIO DE JANEIRO E CHICO ALENCAR DO RIO GRANDE DO SUL E AS PRESENCAS DOS SENHORES EVANDRO MACIEL CHALON, PREFEITO DE PESQUEIRA; LEONARDO DANTAS SILVA, ESCRITOR, JORNALISTA E HISTORIADOR; MARLUCE PESSOA, SECRETARIA DE CODEIR, ARQUIVOCEFE DE OLINDA E RECIFE; FLORALVA CAVALCANTI, SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM DIÁLOGOS; JAIME AMORIM, DIRIGENTE DO MST; AMIGOS E FAMILIARES DOS AGRACIADOS, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6548 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 268.
À Imprimir.

PARECER Nº 6549 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2004.
À Imprimir.

PARECERES NºS 6550 E 6551 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1944 e 1945.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 519 E 520 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 2024/2014 e 2028/2014.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 57 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Requerimento nº 35/2014 de autoria do Vereador Alessandro da Silva.
Inteirada.

COMUNICADOS NºS 153000 A 153066, 153068 A 153099, 153100 A 153103 E 152724 A 152799 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklín Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 2108/2014

Ementa: Determina a obrigatoriedade de exames preventivos de saúde para os profissionais de transporte urbano e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os condutores, cobradores de passagens e fiscais de linhas e assemelhados, funcionários das empresas de transporte urbanos e interurbanos, deverão ser avaliados a cada 4 meses, nas seguintes especialidades médicas:

I – Avaliação Psicológica;

II – Avaliação Fisioterapeuta;

III - Avaliação Psicomotora;

IV - Avaliação Cardiovascular; e,

V – Clínica Médica.

Art. 2º As empresas concessionárias de transporte de passageiros, urbanos e interurbanos, com sede ou operações principais no Estado de Pernambuco, deverão elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, embasados em Análise Preliminar de Risco dos postos de trabalho, especialmente das funções de motorista e cobrador, com avaliação dos agentes ambientais existentes, bem como quantificação dos agentes ambientais avaliados, observando os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, notadamente vibração, ruído, gases, vapores e poeiras, calor, violência (roubos e passageiros), conforme dispositivos da Norma Regulamentadora 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º Até o dia 1º de janeiro de 2018, todos os ônibus que operam o serviço de transporte público de passageiros, deverão possuir o motor na parte traseira dos veículos.

Art. 4º Todos os veículos integrantes das frotas de transporte de passageiros, deverão possuir, para os motoristas e cobradores, bancos ergonômicos que proporcionem conforto e segurança, de modo a garantir posturas adequadas dos profissionais citados, dotados de assentos com ajustes de altura e inclinação, encosto de espaldar alto com inclinação ajustável, encosto de cabeça com regulagem de altura, e braços retráteis com o objetivo de evitar danos à sua saúde, notadamente em relação à coluna vertebral e demais articulações corporais.

Parágrafo único. Os profissionais citados no *caput*, deverão ter em seus assentos:

I - cintos de segurança de 3 pontos para os cobradores; e,

II - cintos de segurança com quatro pontos de ancoragem, de modo a proporcionar conforto e segurança para motoristas.

Art. 5º As empresas concessionárias deverão disponibilizar nos terminais de passageiros, aos seus empregados, água potável e instalações sanitárias separadas por sexo e em condições adequadas de dimensionamento, higiene e limpeza, de modo a atender o previsto na NR-24 do Ministério de Trabalho e Emprego.

Art. 6º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 7º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 180 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dirigir é desgastante, provoca fadiga e, repetidamente, diminui a eficácia no desempenho da atividade. Esse é o retrato das condições de trabalho e saúde de motoristas e cobradores de transporte coletivo, que afetam a atividade profissional, a vida social e coletiva. Interferem ainda no estado psicológico e fisiológico, traduzindo-se em irritabilidade, insônia e, principalmente, distúrbios na atenção, elevando os riscos de acidentes. Vale salientar que fatores como o trânsito, o cumprimento de horários, o cuidado com os veículos, o comportamento dos passageiros e a responsabilidade com a vida dos passageiros, fazem com que esses profissionais trabalhem sobre elevada pressão. Outros importantes aspectos a serem analisados estão relacionados à carga de trabalho, o ruído e as vibrações, a temperatura, as posturas forçadas e os movimentos repetitivos dos membros superiores e inferiores. Somadas, as questões descritas corroboram com a importância da aprovação de nossa proposição. Esses exames preventivos são um avanço no quesito segurança e bem estar dos profissionais e passageiros que utilizam o transporte coletivo. Os demais dispositivos aplicados no projeto em tela, são determinações colhidas no Ministério do Trabalho e Emprego, em especial, fruto dos competentes servidores do MTE em Pernambuco, que alertam para os riscos à saúde dos milhares de profissionais que cotidianamente transportam o povo de nosso estado.

Solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 2109/2014

Ementa: Determina a criação de Programa de Saúde nos Canteiros de Obras e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As empresas de construção civil que prestam serviços aos Poder Executivo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, a ainda, todas as Secretarias de Estado, seus órgãos e empresas públicas, da administração direta ou indireta, deverão implantar nos canteiros de obras, programas de saúde com foco na Prevenção do Câncer de Pênis aos profissionais destas obras.

Parágrafo único. Os profissionais enquadrados no *caput* são os mestres de obra, pedreiros, ajudantes, auxiliares, prestadores de serviços e demais profissionais das atividades assemelhadas, que operem suas funções em nos canteiros de obras e no seguimento de construção civil.

Art. 2º O material para utilização no Programa de Prevenção do Câncer de Pênis, deverá ser solicitado a Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Esses profissionais deverão receber orientações de profissional da área de saúde.

Art. 3º As empresas de construção civil que infringirem as normas desta Lei, ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 180 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O câncer de pênis é um tumor com maior incidência em homens a partir dos 50 anos, embora possa atingir também os mais jovens. Sua ocorrência está relacionada às baixas condições socioeconômicas, de instrução, má higiene íntima e a indivíduos que não se submetem à circuncisão, que é a remoção do prepúcio, a pele que reveste a glândula. O estreitamento do prepúcio é um fator de predisposição ao câncer peniano. Estudos científicos também sugerem a associação entre infecção pelo vírus HPV e o câncer de pênis. No Brasil, esse tipo de tumor representa 2% de todos os tipos de câncer que atingem o homem, sendo mais frequente nas regiões Norte e Nordeste. Nosso Projeto de Lei insiste na adoção de parcerias entre as empresas de construção civil e a secretaria Estadual de Saúde, na adoção de programa que desmistifique todas as barreiras comportamentais, para que a informação seja simples e eficaz, protegendo os trabalhadores da construção civil, evitando assim, as sequelas que o câncer causa na vida cotidiana do homem. Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste Projeto.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 2110/2014

Ementa: Dispõe sobre o acesso em corredores viários urbanos e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Nos corredores viários como Faixa Exclusiva para Transporte Público, Faixa Azul, BRT e assemelhados, o Profissional Taxista terá livre acesso, em toda sua extensão, nos perímetros centrais ou alimentadores.

Art. 2º É terminantemente proibido a parada para embarque ou desembarque de passageiros provenientes do serviço de táxis nas estações exclusivas para os ônibus, nas faixas específicas citadas no art. 1º.

Parágrafo único. Os passageiros provenientes do serviço de táxis deverão proceder ao embarque ou desembarque nas imediações das estações e dos pontos de passageiros, ficando o Profissional Taxista proibido de obstaculizar a circulação, parada e partida dos ônibus destes corredores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A implantação de corredores exclusivos para transporte público é uma medida realizada visando o bem estar e qualidade de vida dos usuários do sistema. Logo, o serviço de táxi é uma concessão pública para uso único do cidadão. Por esse motivo, faz jus a utilização dessas faixas, por tratar-se de veículo de pequeno porte utilizado para transporte público. Solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 4ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 8671/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 3383 – Apoio as Ações da Instância de Controle da Política Antidrogas, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉIVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar o apoio as ações dos Conselhos da CEDH e CEPAD. Por conhecer de perto a vontade, principalmente, do CEPAD em atuar da melhor maneira possível, é que me solidarizo com a secretária a fim de que o município do Cabo possa ser beneficiado com as ações do Conselho Estadual de Políticas Antidrogas, e que o município possa entrar na rota dos atendimentos aos usuários de drogas.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8672/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4136 – Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas com Deficiência, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉIVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar que seja garantida e fortalecida a acessibilidade universal e as políticas públicas das pessoas com deficiência. Acredito que o município deve ser beneficiado com o projeto de inclusão dos deficientes para que um dia possamos contar com uma infraestrutura capaz de gerar qualidade de vida às pessoas com limitações especiais.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8673/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no

sentido de incluir nas metas da Atividade 4137 – Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉIVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar que seja expandida a rede de atenção, proteção social, apoio e defesa dos direitos da pessoa idosa para garantir o cumprimento da Política Estadual do Idoso e do Estatuto do Idoso. Acredito que o município deve ser beneficiado com o projeto de assistência social aos idosos para que um dia possamos contar com uma infraestrutura capaz de gerar qualidade de vida às pessoas.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8674/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4472 – Regionalização das Ações de Prevenção e Medição de Conflitos, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉIVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa objetiva promover a formação, capacitação de mediadores de conflitos, visando a ampliação e divulgação das ações de prevenção e mediação de conflitos, na Região Metropolitana e interior do Estado.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8675/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4184 – Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉIVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa objetiva que seja garantida a proteção física e psicológica das pessoas ameaçadas de morte incluindo a proteção provisória e definitiva.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8676/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4050 – Ampliação

da Cobertura Geográfica do Programa Vida Nova, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O que vem proposto na matéria da Indicação que ora encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa objetiva que seja garantido o atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de risco pessoal e social. A assistência social oferecida por meio deste programa, acreditamos que deva se estender até o município do Cabo, pois a cidade é das maiores e mais importantes da Região Metropolitana do Recife.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8677/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4140 – Expansão da Rede de Proteção Social, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O que vem proposto na matéria da Indicação que ora encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa objetiva que seja garantido o reordenamento da assistência social no Estado tendo como referência o modelo proposto pela Política Nacional de Assistência Social, isto é, os programas e ações deverão estar organizados dentro da perspectiva das duas proteções social, ou seja, proteção social básica e proteção social especial de média complexidade e alta complexidade. Entendemos que seja de grande importância a inclusão do Cabo nas metas da atividade da Rede de Proteção Social, pois, por ser uma cidade grande, existem problemas que podem ser sanados através deste projeto.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8678/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de ampliar o Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O que vem proposto na matéria da Indicação que ora encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa objetiva que seja garantido o atendimento especializado aos usuários de crack e outras drogas e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como também expandir ações de prevenção ao uso e ao tráfico de drogas. Entendemos que seja de grande importância a ampliação do projeto no Cabo em virtude da grande concentração de pessoas com problemas nesse sentido na cidade.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8679/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4068 – Ampliação do Programa PE no Batente, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O que vem proposto na matéria da Indicação que ora encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa objetiva que seja ampliada e fortalecida as políticas emancipatórias sustentáveis com vistas à inclusão produtiva de famílias atendidas por programas sociais. Entendemos que seja de grande importância a ampliação do projeto no Cabo em virtude da grande concentração de pessoas na região.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8680/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Dr. João Bosco de Almeida e ao Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, Sr. José Carlos Antunes Lima, a fim de que seja realizado recuperação do asfalto da PE 73, do trecho que liga a rodovia PE 060 ao Distrito de Cucaú, no município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto, com endereço na Praça da República, S/N, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura , Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-912; ao Exmo. Sr. Prefeito de Macaparana, Sr. Paulo Barbosa, com endereço na Rua Doutor Antonio Xavier, 11, Macaparana/PE, aos Vereadores daquele Município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Adaias Junior, com endereço na Av. João Francisco, 110, Macaparana/PE, CEP 55865-000.

Justificativa

Tal solicitação se dá em razão do trecho acima citado, encontrar-se em péssimo estado de conservação, necessitando de recapeamento asfáltico, tendo em vista, que diariamente circulam por aquele trecho, inúmeras pessoas e transportes vindos de outros municípios.

O Distrito de Cucaú é de fundamental importância para Rio Formoso, por ser sede da Usina Cucaú e também por parte considerável da população daquele município, ali residir, sendo aquele trecho da rodovia, a principal ligação entre Cucaú e Rio Formoso, além de ser trecho de ligação entre a PE 060 e a BR 101.

Portanto, torna-se importante que seja realizada pavimentação naquela rodovia, para que seja garantido o deslocamento seguro de todos que fazem uso do referido trecho.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição..

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2014.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8681/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida, no sentido de incluir nas metas da Atividade 4128 – Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEDSDH, o município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife - PE - CEP 50.040-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904; aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O que vem proposto na matéria da Indicação que ora encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa objetiva que seja ampliada e otimizada as oficinas Educação Alimentar e Nutricional com ênfase no aleitamento materno, alimentação complementar saudável, educação e recuperação nutricional no município do Cabo. Entendemos que seja de grande importância a ampliação do projeto no Cabo em virtude da necessidade da cidade.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 8682/2014

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio** e a Presidente da CTTU, **Taciana Ferreira**, para que seja providenciada, urgentemente, a sinalização vertical e horizontal da bifurcação de acesso da Via Mangue, com a utilização de sinais de advertência visual semaforicos, em especial, na primeira alça a direita da Ponte Paulo Guerra, no Bairro do Pina, Zona Sul do Município do Recife.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado sehecimento ao Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Av. Cais do Apolo, nº 925, Recife Antigo, CEP 50.030-903; a Presidente da CTTU, Taciana Ferreira, com endereço à Rua Frei Cassimiro, nº 91, Bairro de Santo Amaro, Recife PE, CEP 50.100-260 e ao Sra. Dilma Aguiar, com endereço à Rua Waldemar Nery nº 320, AP 402, Setúbal, Recife - PE CEP 51.030.140.

Justificativa

A bifurcação de acesso à Via Mangue, na primeira alça da Ponte Paulo Guerra, trecho que oferece ligação entre o Riomar e demais bairros daquela via expressa, possui sinalização insuficiente, em especial nos dias de chuva. Logo, a adoção de medidas de sinalização eficaz, e ainda, a adoção de um equipamento semaforico trará maior segurança para os milhares de motoristas que trafegam na área. Essa medida deve ser implantada na maior brevidade possível, para que os acidentes sejam evitados, e assim, outros pais não sofram a dor de enterrar seus filhos, destruindo famílias e histórias de vida.

Diante do exposto, estamos apresentando esta Indicação, solicitando à aprovação dos Ilustres Pares deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8683/2014

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **APELO**, a Exma. Sra. Presidente da República,**Dilma Rousseff**; ao Exmo. Sr. **João Lyra Neto**, Governador do Estado de Pernambuco, para que seja doada ao Estado de Pernambuco, a BR 101 antiga, no trecho específico entre a rotatória do Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, até a bifurcação da nova BR 101, nas proximidades do Polo Fabril do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Que, conseqüendo a estadualização desta importante artéria viária, o Governo do Estado de Pernambuco, através das Secretarias das Cidades e de Transportes (DER PE), elaborem Projeto estratégico, duplicando todo seu trajeto, transformando, através de incentivos, toda rodovia em sua extensão, em importante polo de indústria, comércio e serviços, aproveitando a vocação que a artéria possui, sem esquecer a implantação de uma ciclovia e ainda, um corredor de árvores, e assim, transformar os bairros atendidos em modelo referencial de transportes e mobilidade. Após a estadualização do trajeto, e sua requalificação, que seja denominada de **Rodovia Governador Eduardo Campos**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. **Governador João Lyra Neto**; ao Ilmo. Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**; ao Ilmo. Senhor Secretário das Cidades, **Evandro Avelar**; Ilmo. Sr. Presidente do DER-PE, **Antônio João Dourado**; Exmo. Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, SN, CEP 54.500.000, Cabo de Santo Agostinho - PE; **Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho**, com endereço à Rua Tenente Manuel Barbosa, SN, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.510.005; ao Exmo. Senhor **Elias Gomes**, Prefeito de Jaboatão, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, CEP 54.325-040, Jaboatão dos Guararapes - PE; à **Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço à Rua Santo Elias, nº 278, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE; e aos Editoriais dos seguintes Jornais: **Diário de Pernambuco**; **Jornal do Comércio** e **Folha de Pernambuco**, ambos com endereço nesta capital.

Justificativa

A antiga rodovia BR 101 Sul, artéria rodoviária importantíssima localizada entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão, mais precisamente na área mista - residencial, industrial e de serviços – entre a rotatória iniciada na Express Way, no Distrito de Ponte dos Carvalhos até a fábrica da Vitarella, já no município de Jaboatão dos Guararapes, é um trecho de importante de acesso as duas cidades, que atualmente, em razão do eixo de desenvolvimento trazido por SUAPE, sofre um gargalo de trafegabilidade inadmissível pela sua importância na cadeia econômica pernambucana. Atualmente, em face de ser uma BR e pertencer, em tese, ao Governo FEDERAL, não tem sido contemplada pelo DNIT em obras de reparação ou modernização. Nosso apelo consiste em ESTADUALIZAR toda rodovia, dotando-a de baias para ônibus urbano, duplicação, sinalização semaforica, sinalizações horizontais e verticais, faixas

para pedestre, limitadores de velocidade e iluminação condizente com a realidade socioeconômica do local. Solicitamos ainda, que no seu planejamento, seja permitida a implantação de ciclovia e um corredor de árvores de grande porte, viabilizando assim, a valorização de toda a região contemplada, e ainda, uma medida de respeito ao meio ambiente, como forma compensatória à poluição causada pelo tráfego e as indústrias e demais empreendimentos instalados na área.

Solicito o apoio nesta Indicação, dos Nobres Deputados desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8684/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Roberto Tavares, no sentido de regularizar o sistema de abastecimento de água do bairro de Caixa D’Água, em Olinda, neste Estado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), **Roberto Tavares**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-905; e ao Sr. **Orlando José Diniz**, com endereço na rua da Mangueira, Caixa D’Água, Olinda-PE, CEP: 53210-210.

Justificativa

Os moradores do bairro de Caixa D’Água, em Olinda, se queixam da falta de um sistema de abastecimento de água adequado. Inúmeras são as reclamações, a exemplo da água que chega sem pressão às torneiras.

Ademais, a oferta desse líquido é insuficiente para atender aqueles cidadãos, principalmente em virtude do crescimento do local e, conseqüentemente, da falta de investimentos na expansão e modernização daquela rede.

Com o atendimento ao referido apelo, estará o órgão estadual cumprindo com o seu papel social de ampliar o fornecimento de água potável naquela localidade, atendendo a um importante apelo formulado pela comunidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 8685/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado veemente apelo, ao Exmo.Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Soares Lyra Neto; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, no sentido de viabilizarem a possibilidade de lotar um Delegado da Delegacia da Ilha de Itamaracá, implantando expediente 24 horas, bem como aumentar o efetivo policial, visando combater a crescente escalada de criminalidade e violência, que vem campeando acintosamente a referida Ilha, no litoral do Estado de Pernambuco, deixando em polvorosa todos os habitantes daquele Município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Soares Lyra Neto, com endereço na Praça da República, S/N, Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52040-020; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM José Carlos Pereira, com endereço no Quartel do Comando Geral, S/N, Derby, Recife/PE, CEP 55010-900; ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Osvaldo Almeida Moraes Junior, com endereço na Rua da Aurora, 405, Boa Vista, CEP 50040-090; ao Exmo. Sr. Prefeito da Ilha de Itamaracá, Sr. Paulo Batista, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá; aos vereadores daquele Município, através do Presidente da Câmara dos Vereadores, Vereador George Augusto Martins, na Avenida João Pessoa Guerra, 10 - Centro - 53.900-000 e ao Sr. Antonio Carlos Alves de Carvalho - Restaurante Kilha Delícia, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 360, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE.

Justificativa

A Ilha de Itamaracá, nome indígena, que significa Pedra que Canta, situada no litoral do Estado de Pernambuco, a 50 Km de Recife, hoje abriga considerável comércio, como lojas de artesanato, restaurantes, além de pontos turísticos. Também é conhecida por ser berço de uma das danças mais populares de Pernambuco, a Ciranda.

Ocorre que, o crescimento alarmante da violência na Ilha de Itamaracá, tem deixado as pessoas totalmente apavoradas. Atualmente, aquela localidade não dispõe de uma delegacia que atenda a população, 24 horas, tendo em vista a mesma encerrar o expediente às 18 horas, sem delegado ou efetivo policial suficiente, deixando os moradores e comerciantes à mercê de criminosos.

Torna-se inegável, que quanto maior o alastramento de atos infracionais, principalmente em uma cidade de população ordeira, teremos um desenvolvimento acanhado, tímido, por consequência pura dos atos da bandidagem que tem tentado se sobrepor à ordem e à legalidade.

Portanto, levando-se em consideração o valor social do presente pleito, ficamos no aguardo de uma solução rápida e favorável às nossas expectativas, por parte das autoridades constituídas do nosso Estado.

Em razão dos fatos aqui exposto é que solicito de meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3669/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Carpina/PE, pela passagem dos seus 86 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carpina, **Carlos Vicente de Arruda Silva**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Carpina, **Marta de Oliveira Gonçalves Guerra**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carpina, Vereador **Antonio Carlos Guerra Barreto**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Eduardo Maciel de Campos Izidoro de Araújo**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **José Claudio da Silva**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **José Francisco de Oliveira Filho**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Manoel Luiz Ferreira**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Marduqueu Grigório Pereira Júnior**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Manoel Luiz Ferreira**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Jorge Fernando Pinto Lapa Filho**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Marcelo Gomes da Silva**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Marcelo Pascoal do Nascimento Filho**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Carpina, **Maria da Conceição Ferreira da Silva**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Marinaldo Manoel dos Santos**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Rogério Paulo do Monte**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Severino Borges da Silva**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carpina, **Severino Ferreira de Souza**, com endereço à Praça São José, 95 – Centro – Carpina/PE – CEP: 55810-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carpina**, com endereço à Rua Santos Dumont, 45 - Senzala – Carpina/PE – CEP: 55818-510.

Justificativa

Muito embora o atual território municipal de Carpina esteja situado, principalmente na bacia do **Capibaribe**, admite-se que teria recebido maior influência daqueles que buscavam as matas setentrionais do atual estado de Pernambuco, na esperança de encontrar o desejado, mas nem sempre rendoso **Pau Brasil**. Logo que as matas litorâneas foram dizimadas e nos vales dos rios implantou-se a atividade canavieira, aqueles colonos que não dispunham de recursos suficientes para a implantação de engenhos dedicavam-se a atividades complementares e dependentes daquela atividade principal. Desta forma, o pastoreio, que se desenvolveu no lado agrícola, no primeiro século de colonização, viu-se obrigado a buscar outras regiões onde pudesse crescer sem prejudicar a agricultura nascente, acarretando a interiorização da pecuária e sua fixação no agreste e sertão.

Dentre as atividades complementares dependentes da açucareira, além da **pecuária** já citada, sobressaía-se a atividade madeireira, necessária à confecção de caixas para o embarque do açúcar para a coroa.

O Topônimo "Carpina" tem a sua origem no nome de um antigo morador, o tanoeiro **Martinho Francisco de Andrade Lima**, que até 1822 residia à margem da estrada de Chã, conhecido como "o Carpina", daí o nome "Chã de Carpina". Antes de sua emancipação política, o seu território abrangia dois distritos: o de Floresta dos Leões, pertencente ao município de Paudalho, e o Chã de Carpina, integrante do de Nazaré da Mata, separados pelos trilhos da antiga G.W.B.R., hoje RFFESA, no centro da zona urbana.

A lei nº 1.931, de setembro de 1928, criou o município, com a denominação de Floresta dos Leões, que permaneceu até 1938, quando foi substituída pela de Carpina, em face do decreto-lei estadual de nº 235, de 9 de Dezembro de 1938. Sua instalação ocorreu em 1 de janeiro de 1929.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos de: Carpina (sede) e dos povoados de Caramuru e Caraúba Torta, e comemora sua emancipação política anualmente no dia 11 de setembro.

Os emancipadores, homens valerosos, que protagonizaram independência de Carpina, entraram para a história pela maneira incansável com que lutaram para alcançar a liberdade tão desejada. A luta incessante desses homens só conseguiu atingir os seus objetivos no ano de 1928. Em justa homenagem, seus nomes ficaram perpetuados em praças, ruas e avenidas da cidade.

Carpina é uma das principais cidades da Mata Norte conhecida pelo seu clima ameno e apreciada por suas ruas largas e planas, com muita área verde. Povo acolhedor, festivo, religioso e muito ligado a suas raízes. Ano a ano, sua paisagem urbana vem sendo modificada em razão da expansão imobiliária.

Abrija empresas como a Galvanisa, Alpargatas, Dupé, Doces Praeira, Irca, Curtume Califórnia, Ciprol, Mauricea Alimentos, Lajes Bom Jesus, dentre outras, além de ser a terra natal do Escritor Aguiinaldo Silva, do cantor Silvério Pessoa, do saudoso "Mestre Solon do Mamulengo", do Mestre Saúba e do artesão Miros, conhecidos internacionalmente.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3670/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Araripina/PE, pela passagem dos seus 86 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Jose Alencar Araes**, Prefeito do Município de Araripina/PE, com endereço a Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - Araripina/PE – CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jose Valmir Ramos Lacerda Filho**, Vice-Prefeito do Município de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - Araripina/PE – CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Bringel Batista Alencar**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Evlasio Mateus da Silva Cardoso**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aurisimar Pinho Gomes**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Roberto de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Humberto de Oliveira Carvalho Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Henrique Jaques Coelho Lins**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandoval Batista de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudian Carlos Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina**, com endereço à Rua Pio XII, 459 - Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM**, com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000 e a **Direção da Rádio Total FM**, com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1º Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000.

Justificativa

Araripina é a maior cidade do Polo Gesseiro de Pernambuco, o mais importante do país, responsável por 95% do gesso consumido no Brasil. Tem o quinto maior **PIB** do Sertão de Pernambuco.

Antes de ser elevada à categoria de município, Araripina era distrito de Ouricuri e tinha o nome de São Gonçalo. O local contava apenas com uma dezena de casas e a capelinha de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade. Com a chegada do primeiro vigário, começava uma nova era para o vilarejo, surgindo à primeira escola estadual. Em 1928, tinha início a luta pela independência do distrito, elevado à categoria de município pela Lei estadual nº 1.931 de 11-09-1928.

A mudança do nome para Araripina atribui-se, provavelmente, à proximidade com a chapada do Araripe. Administrativamente, o município é composto pelos distritos sede, Lagoa do Barro, Morais, Nascente e Rancharia e pelo povoado Gergelim. Anualmente, no dia 11 de setembro Araripina comemora a sua emancipação política.

O principal vetor econômico do município (e da **Microrregião do Araripe**), é a exploração e comercialização de **calcário** e principalmente de **gipsita**, a **matéria-prima do gesso**, minério do qual a região do Araripe é responsável por 95% da produção brasileira e por cerca de 20% das reservas nacionais, também

vem se destacando na produção de mel, e está ocupando o primeiro lugar no ranking nacional de produção de mel.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3671/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** ao Excelentíssimo Senhor Comandante da 7ª Região Militar; General da e Divisão; **MARCIO** ROLAND HEISE, ao Chefe do SAS – Serviço de Assistência Social, Excelentíssimo Senhor Coronel **HIDELGARD FARIAS DE VASCONCELOS**; ao Secretário da Secretaria da SSIIP - Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas da 7ª Região Militar, Capitão **CARLOS FERNANDO SOUZA BERNARDINO**; ao **GESTOR DO HOTEL DE TRÁNSITO DE OLINDA DA 7ª REGIÃO MILITAR** e aos ao Soldados **EDSON DE SOUZA LIMA JÚNIOR**; Soldado **FELIPE LIMA DA SILVA**; ao Soldado **RICHARD LIMA DE SANTANA** e ao Soldado **PEDRO MOREIRA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, pelos excelentes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, no Hotel de Trânsito de Oficiais de Olinda-PE da 7ª Região Militar.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidente da República **Dilma Rousseff**, com endereço no Palácio do Planalto – 3ª andar – Brasília/DF - CEP 70150-900; ao Vice-Presidente da República **Michel Temer**, com endereço no Palácio do Planalto – Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900, ao Ministro da Defesa - Excelentíssimo Senhor **Celso Luiz Nunes Amorim**, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - CEP: 70049-900 - Brasília/DF; ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Armando Monteiro Neto**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edif. Principal, Ala Afonso Arinos, Gabinete 1, Brasília-DF - CEP: 70165-000; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Humberto Costa**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edif. Principal, Ala Filinto Muller, Gabinete 1, Brasília-DF - CEP: 70165-000; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edif. Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 4, Brasília-DF- CEP: 70165-000; Desembargador **Frederico Ricardo de Almeida Neves**, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador **Eduardo Augusto Paurá Peres**, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ivanildo da Cunha Andrade**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Pedro Paulo Pereira Nobrega**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Dinah Figueiredo Bernardo**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Acácio Júlio Kezen Caldeira**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **André Genn de Assunção Barros**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Dinah Figueiredo Bernardo**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Acácio Júlio Kezen Caldeira**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Helena Guedes Soares de Pinho Maciel**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria do Socorro Silva Emerciano**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Nise Pedrosa Lins de Souza**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Ruy Salthiel de Albuquerque de Mello Ventura**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Valdir José Silva de Carvalho**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais

do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Valéria Goldin Sampaio**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor **Eugenio Parcelli Jeronimo Santos**, Coordenador do Setor de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Stenio José de Souza Neiva Coelho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio da Justiça, a Praça da Republica, s/n Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco, **Aguiinaldo Fenelon De Barros**, com endereço na Rua do Imperador dom Pedro II – 473 - Gabinete do Procurador-Geral do MPPE - Bairro de Santo Antônio - Recife – PE - CEP 50010-240; ao Comandante do Exército - Excelentíssimo Senhor General de Exército **Enzo Martins Peri**, com endereço no Quartel-General do Exército - Bloco A - 3º Andar - Setor Militar Urbano. CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Comandante Militar do Nordeste – CMNE; ao Excelentíssimo Senhor General de Exército, **Manoel Luiz Narvaz Pafiadache**, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 12 – Curado - CEP: 50950000 - Recife/PE, ao Chefe do Estado Maior do CMNE; ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada, **Antônio Eudes Lima da Silva**, com endereço à Rodovia BR232 –Km 07 – Curado – CEP: 50950-000 – Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Comandante da 7ª Região Militar – 7ºRM; ao Excelentíssimo Senhor General de Divisão **Marcio Roland Heise**, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – CEP: 50.730-120 – Recife/PE; ao Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército – CCOMSEX; ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada **Otávio Santana do Régio Barros**, com endereço no Quartel-General do Exército - Bloco B - Térreo - SMU. - CEP: 70630-901 - Brasília/DF; ao Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cmndo 10ª Bda Inf Mt.; ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada, **Antônio Carlos de Souza**, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado - CEP: 50.950-950 – Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar– 7ºRM; ao Excelentíssimo Senhor Coronel **Luciano Pinto Martins**, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – CEP: 50.730-120 – Recife/PE; ao Excelentíssimo Chefe da Seção de Comunicação Social e Atividades Culturais do CMNE; Tenente-Coronel **Keunny Raniere Carvalho de Macedo**, com endereço à Rodovia BR232 –Km 07 – Curado – CEP: 50950-000 – Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Excelentíssimo Senhor Comandante do 14º B. Log; Tenente Coronel **QMB. Luiz Henrique Salonski da Silva**, com endereço à Rua São Miguel, nº 898 Afogados– Recife/PE – CEP: 50850-000; ao Excelentíssimo Comandante do 14º BI Mtz, Tenente-Coronel **João Alberto Nunes de Paula**, com endereço à Av. General Manuel Rabelo, nº 1950 - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54160-350; ao Excelentíssimo Comandante do 4º BPE; Tenente-Coronel **Paulo Chamum Aguiar**, com endereço à Rodovia BR 232 – Km 6 Curado– Recife/PE - CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Comandante do 4º B. Com. Ex. Tenente-Coronel **Paulo Sérgio Reis Filho**, com endereço à BR 101 – Sul – Km 73 Tejiópi – Recife/PE - CEP:51240-340; ao Excelentíssimo Comandante do 7º D. Sup.; Tenente-Coronel **Amílise Koso Fukui**, com endereço à Av. Estilac Leal, nº 439 Cabanga – Recife/PE - CEP: 50090-450; ao Excelentíssimo Comandante do 7º GAC; Tenente-Coronel **Swami de Holanda Fontes**, com endereço à Av. Joaquim Nabuco, nº 1957 Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Excelentíssimo Comandante do CPOR-R; Tenente-Coronel **Paulo Cicero Jacinto de Menezes**, com endereço à Av. 17 de Agosto, nº 1020 Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Excelentíssimo Diretor do Pq R Mnt/7; Tenente-Coronel **Qmb Francisco Marques dos Santos Neto**, com endereço à Av. 17 de Agosto, nº 784 - Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Companhia de Comando da 7ª RM – **Major Daniel Machado de Jesus**, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 -Engenho do Meio - Recife/PE – CEP: 50730-198; ao Excelentíssimo Senhor Comandante Segundo Comando Região Regional - II COMAR, **Major Brigadeiro Luiz Fernando Dutra Bastos**, com endereço à Av. Armino Moura, 500 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP: 51.130-180; ao Excelentíssimo Senhor Comandante Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta 3, Coronel Aviador **Paulo Eduardo Albuquerque Magella**, com endereço à Av. Maria Irene, s/nº, Jordão - Recife-PE - CEP: 51.250-020; ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Hospital de Aeronáutica de Recife – HARF, Coronel Médico **Jan Emidio Justi**, com endereço à Av. Beira MAR, 606 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE – CEP: 54.400-000; ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Base Aérea do Recife – BARF, Coronel Aviador **José Ricardo de Menezes Rocha**, com endereço à Av. Maria Irene, s/nº, Jordão - Recife-PE - CEP: 51.250-020; ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Núcleo do Parque de Material Aeronáutico de Recife – NUPAMARF, **Tenente Coronel Aviador Ricardo Tanaka**, com endereço Rua Moxotó, 35, Ibrua - Recife-PE – CEP: 51220150; ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Hospital Naval do Recife, Capitão-de-Mar-e-Guerra **Carlos Alberto Meirelles Velho**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1200 - Santo Amaro - Recife, PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, com endereço a Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50.040-020; ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM. **José Carlos Pereira**, com endereço à Praça do Derby, s/nº – Derby, CEP: 50210-900 - Recife/PE; ao Senhor Presidente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Coronel QOBM. **Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho**, com endereço à Avenida João de Barros - 399 – Boa Vista – CEP: 50050-180 - Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Ressocialização, Coronel PM. **Romero Riberio**, com endereço a Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, Recife – PE. CEP: 50.050-050; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Militar, Coronel PM. **Mário Cavalcanti de Albuquerque**, com endereço no Centro de Convenções de Pernambuco, sito a Av. Professor Andrade Bezerra, s/nº Salgadinho-Olinda - CEP: 53.111-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Especial da Casa Militar, Tenente- Coronel PM. **Waldemir José de V. de Araújo**, com endereço no Centro de Convenções de Pernambuco, sito a Av. Professor Andrade Bezerra, s/nº Salgadinho-Olinda, CEP: 53.111-970; ao Excelentíssimo Senhor Diretor, Coronel QOPM. **João da Silva Neto**, com endereço à OCG Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE - CEP: 52010-900; ao Excelentíssimo Senhor Gestor Operacional, Coronel QOPM. **Petrônio Luiz Chagas da Silva**, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE - CEP: 52010-900; ao Excelentíssimo Senhor Coordenador Chefe da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa Coronel QOBM. **Ricardo Ferreira**, com endereço à Rua da União,439 – Boa Vista –

Recife/PE – CEP 50050-909; ao Excelentíssimo Senhor Comandante do 13º BPM – Batalhão Coronel João Nunes, na pessoa do seu Comandante; Tenente-Coronel QO PM. **Ebenézer Santos Machado**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães - nº, 700 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.110-900; ao Excelentíssimo Senhor Comandante do 20º BPM - Batalhão Coronel PM. Olinto de Melo Viana, na pessoa do Tenente; Coronel QO PM. **Josué Limeira da Silva Júnior**, com endereço à Av. 01, Parq. Capibaribe - São Lourenço da Mata/ PE- CEP: 54720-000; ao Excelentíssimo Senhor Capitão QOA PM. **Westerley Ribeiro Da Silva**., com endereço à Av. 01, Parq. Capibaribe - São Lourenço da Mata/ PE- CEP: 54720-000; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Anderson Ferreira**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 272 – Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Augusto Coutinho**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 835 – Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Bruno Araújo**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 718 – Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Carlos Eduardo Cadoca**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 415 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Eduardo da Fonte**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 628 - Brasília/DF – CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Fernando Coelho Filho**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 662 - Brasília/DF – CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Gonzaga Patriota**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 430 - Brasília/DF – CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Inocêncio Oliveira**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo II - Gabinete 26 - Brasília/DF – CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **João Paulo Lima**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 360 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Jorge Côrte Real**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 621 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **José Chaves**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 436 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **José Augusto Maia**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 758 - Brasília/DF -CEP: 70.160-900; a Excelentíssima Senhora Deputada Federal **Luciana Santos**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 531 - Brasília/DF CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Mendonça Filho**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 314 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Paulo Rubem Santiago**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 423 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Pastor Eurico**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - Brasília/DF CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Pedro Eugênio**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 902 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Raul Henry**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 707 - Brasília/DF- CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Roberto Teixeira**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 450 - Brasília/DF – CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **André de Paula**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 754 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Severino Ninho**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo III Gabinete 380 - Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Silvio Costa**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 417, Brasília/DF - CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Vilalba de Jesus**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 915 - Brasília/DF –CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Volney Queiroz**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 936 - Brasília/DF CEP: 70.160-900; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Camaragibe, Senhor **Jorge Alexandre**, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo, Prefeito do Município de Goiana, Senhor **Frederico Gadelha Malta de Moura Júnior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Senhor **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igarassu, **Mário Ricardo Santos de Lima**, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma, **Claudio Luciano da Silva Xavier**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá, **Paulo Batista**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, S/N - Pilar – Ilha de Itamaracá -nº -CEP: 53.900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, **Carlos Santana**, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Adilson Gomes da Silva Filho**, com endereço a Av. Sofrônio Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, **Josuel Vicente Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Lucrecio Gomes**, com endereço à Avenida Dr. Antônio Castro, 680 - Jaguaribe – Escada/PE – CEP: 55.500-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º

andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede GLOBO, através do seu Diretor, Senhor **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lamarck do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Senhor **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Senhor **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Senhor **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à Senhora **Janete Trindade de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111; a Ilustríssima Senhora Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, **Cláudia Elói**, Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista, CEP 50010-040, Recife/PE; a Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, **Evandro Carvalho**, com endereço à Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, CEP 50070-070, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sport Club do Recife, **João Humberto Martorelli**, com endereço à Rua Sport Club do Recife, s/n – Madalena, CEP 50750-560, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, **Antônio Luiz Neto**, com endereço à Avenida Beberibe, 1285 – Arruda, CEP 52130-000, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Clube Náutico Capibaribe, **Glauber Cabral de Vasconcelos Junior**, com endereço à Avenida Rosa e Silva, 1086 – Afifitos, CEP 52020-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Radialistas de Pernambuco, **Inaldo Sulustiano**, com endereço à Rua do Lima, 40 – Santo Amaro, CEP 50040-080, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Dr. **Flaubert Leite Queiroz**, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco - ADPPE., com endereço a Rua Aurora, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330;- Ilustríssimo Senhor **Cláudio Marinho da Silva Neto**, Presidente Sindicato dos Policiais Cívicos da Polícia do Estado de Pernambuco - SINPOL., com endereço a Rua Frei Cassimiro, 179, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.100-260;- Ilustríssimo Senhor **George Fernando Ribeiro Neves**, Presidente da ACOMP- Associação dos Comissários de Polícia de Pernambuco, com endereço a Rua da Aurora, 573, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Senhor **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheira - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12ª andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emissores de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Cléo Nicéas**, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTPE, na pessoa da sua Presidente, Senhora **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Senhor **Cleto Carapêba**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente do Clube Sargento Wolf**, com endereço à Rua Sargento wolf, 113 – Afogados – Recife/PE - CEP 50830-400; ao Excelentíssimo Senhor **Gestor do Hotel de Trânsito da Escola Aprendizes de Marinheiro de Pernambuco - EAMPE**, com endereço à Av. Olinda, s/n - Complexo Salgadinho - CEP: 53110-800- Olinda/ PE; ao **Gestor do Hotel de Trânsito de Olinda**; Senhor Luiz Carlos Pereira Lopes de Melo - 3º Sargento Lopes (Reserva), com endereço à Avenida José Augusto Moreira, 40 - Casa Caiada - CEP: 53130-440 – Olinda/ PE; ao Excelentíssimo Senhor **Gestor do Hotel de Trânsito da Polícia Militar De Pernambuco – HT/PMPE**, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti -S/N – Rio Doce – CEP: 530409-070 –Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares**, com endereço à Rua Amaro Bezerra, 489 - Derby - Recife/PE - CEP: 52.010150; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da PM/BM de Pernambuco**, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-240; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente do Clube dos Oficiais da PM/CBM** , com endereço à Rua Av. João de Barros, 357 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-180; ao Reverendíssimo Senhor arcebispo **Dom Fernando Saburido**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE - CEP: 52.011-040; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da CNBB; **Dom Raymundo Damasceno Assis**, com endereço comercial SE/Sul Quadra 801 Conjunto “B” - Brasília/DF – CEP: 70.200-014; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral de Deus no Brasil – CGADB, Pastor **José Wellington Bezerra da Costa**, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21210-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, Pastor **José Antônio dos Santos** - (Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, Pastor **José Wellington Bezerra da Costa**, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21210-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, Pastor **José Antônio dos Santos** - (Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR **Carlos Roberto**, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú - São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Vice-Presidente Executivo da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR **Carlos Roberto**, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo

Secretário Adjunto da COMADESPE - Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, Pastor **Levi Agnaldo**, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Presidente da Convenção Batista Missionária do Brasil, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai - Salvador- BA - CEP: 40450-180 ; ao Presidente da Ordem dos Ministros Batistas de Pernambuco, com endereço à Rua do Hospício, 187 2º Andar – Boa Vista - CEP: 50060-080 –Recife-PE; ao Presidente do Jornal Batista, Reverendíssimo Pastor **Josué Mello Salgado**, com endereço à Rua Senador Furtado- 56 – Centro – Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20270-020; ao Presidente da Associação dos Diáconos Batistas de Pernambuco, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - Recife-PE - CEP: 50.741-110; ao Reverendíssimo Pastor **Wellington Buarque**, com endereço à Rua Pitiguari, 55 - Rio Doce - III Etapa — Olinda/PE - CEP: 53.080-370; ao Reverendíssimo Presidente do Conselho Federal dos Capelães Evangélicos do Brasil, Pastor **Ednaldo Anastácio do Nascimento**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85-Edf. Vieira da Cunha – 5º andar – Aptº 502 – São José - Recife/PE - CEP: 50.020-060; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; **Severino Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua 04, Qd-02 Bl-90, Apto 303 - Conjunto Murbeca - Jaboatão dos Guararapes/PE-CEP 54350-020; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Boris Berenstein Imagem e Laboratório, Dr. **Boris Berenstein**, com endereço à Rua Baixa Verde, 409 – Derby – Recife – PE - CEP: 52.010-250; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Clínica Radiológica José Rocha de Sá, Dr. **Antônio Monteiro**, Dr. **Socorro Belo**, Dr.ª **Luciana Rocha**, com endereço à Praça do Derby, 177 – Derby – Recife – PE - CEP: 52.010-140; à Ilustríssima Senhora Diretora do Derbimgem, Dr.ª **Vera Coutinho**, com endereço à Rua Manoel Caetano, 87 – Derby - Recife – PE - CEP: 52.010-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Qualimgem, Dr. **André Aguiar**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 95 – Derby – Recife – PE - CEP: 50.070-110; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Santa Joana, Dr. **Francisco Eustácio Fernandes Vieira**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 200 – Derby - Recife - PE - CEP: 52011-906; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Memorial São José, Dr. **José Aécio Fernandes Vieira**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2291 – Derby – Recife – PE - CEP: 50070-160; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Jayme da Fonte, Dr. **Gustavo Menelau**, com endereço à Rua Das Pernambucanas, 167 – Graças – Recife – PE - CEP: 52011-010; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Esperança, Dr. **Alexandre Loback**, com endereço à Rua Antônio Gomes De Freitas, 265 - Ilha Do Leite – Recife – PE - CEP: 50.070-480; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital De Ávila, Dr. **Jessé Marques**, com endereço à Avenida Visconde De Albuquerque, 681 – Madalena – Recife – PE - CEP: 50.610-090; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Real Hospital Português, Dr. **Alberto Ferreira da Costa**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Pista Lateral – Paissandu - Recife – PE - CEP: 52010-902; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital da Restauração, Dr. **Miguel Archanjo**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, S/N - Derby – Recife – PE - CEP: 52010-040; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Oswaldo Cruz, Dr. **Railton Bezerra**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro – Recife – PE - CEP: 50100-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Das Clínicas, Dr. **George Da Silva Teles**, Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Cidade Universitária – Recife – PE - CEP: 50.670-901; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IMIP, Dr. **Carlos Roberto Ribeiro de Moraes**, com endereço à Rua Dos Coelhos, 300 - Boa Vista – Recife - PE - CEP: 50.070-550; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Otávio de Freitas, Dr. **Antônio Barreto**, com endereço à Rua Apriégio Guimarães, S/N – Tejipió – Recife – PE - CEP: 50.920-640; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Getúlio Vargas, Dr. **José Roberto Santos Cruz**, Av. Gen. San Martin, S/N – Cordeiro – Recife – PE - CEP: 50.630-060 - ao Ilustríssimo Senhora Diretora do Hospital Barão de Lucena, Dra. **Carla Albuquerque**, Avenida Caxangá, 3860 – Iputinga – Recife – PE - CEP: 50.670-000; ao Reverendíssimo Pastor, Professor e Capelão e Teólogo, **Edson José Machado**, com endereço à Rua Torres Lauria Ramos, 34 - Fragoso –Tabajara – Paulista/PE – CEP: 53402-560; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobrelhoja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao **Grupo Escoteiro São Francisco de Assis - 3/PE**, com endereço na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, s/nº – Mustardinha – Recife – PE – CEP: 50760-090; ao **Grupo Escoteiro do Ar Brigadeiro Eduardo Gomes - 5/PE**, com endereço na Av. Armindo Moura, Quadra C, 581 - Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51130-180; ao **Grupo Escoteiro do Mar Almirante Sylvio Heck - 7/PE**, com endereço na Rua São Jorge, 25 - Recife Antigo – Recife – PE – CEP: 50030-240; ao Grupo Escoteiro Maciel Pinheiro - 11/PE, com endereço na Rua Paragaguassu, 40 – Torre – Recife – PE - CEP: 50711-021; ao **Grupo Escoteiro 19º Grupo de Escoteiros Criança Cidadã - 19/PE**, com endereço na Rua Odete Monteiro, 450 – Cordeiro – Recife – PE - CEP: 50711-440; ao **Grupo Escoteiro do Mar Tubarões do Recife - 21/PE**, com endereço na Rua Alto do Eucaipito, 1125 - Vasco da Gama – Recife – PE - CEP: 52081-070; ao **Grupo Escoteiro do Mar Exército de Salvação - 29/PE**, com endereço na Rua Conde de Irajá, 108 – Torre – Recife – PE - CEP:50710-140; ao **Grupo Escoteiro Mathias de Albuquerque - 30/PE**, com endereço na Rua Benfিকা, 198 – Madalena – Recife – PE - CEP: 50720-001; ao **Grupo Escoteiro Chico Science - 40/PE**, com endereço na Avenida Guararapes 178, Edf. Almare, Sl. 426 - Santo Antônio - Recife – PE - CEP: 50010-000; ao **Grupo Escoteiro Cidadão do Amanhã - 61/PE**, com endereço na Rua Cel. Fernando Furtado, 479 –Iputinga – Recife – PE - CEP: 50731-480; ao **Grupo Escoteiro José Ribeiro - 22/PE**, com endereço na Rua 2 Cohab 1, 08 - Santo Antônio - Carpina – PE - CEP: 55810-000; ao **Grupo Escoteiro Coronel Yvanildo Oliveira - 26/PE**, com endereço na PE.01, entrada do Forte, s/nº - Forte Orange - Ilha de Itamaracá – PE - CEP: 53900-000; ao **Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Franciscano de Ipojuca - 13/PE**, com endereço na Rua do Convento, 01 – Centro – Ipojuca – PE - CEP: 55590-000; ao **Grupo Escoteiro Chefe Luiz Costa - 36/PE**, com endereço na Rua David Guerra de Araújo, 48 - Nossa Senhora da Conceição - Itapissuma – PE - CEP: 53700-000; ao **Grupo Escoteiro Guia Lopes - 1/PE**, com endereço na Rua Professor Rotilho, 25 – Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP: 54110-100; ao **Grupo Escoteiro Regimento Guararapes - 14/PE**, com endereço na Av. General Manoel Rabelo 1950, 1950 –Socorro -Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP:54160-345; ao **Grupo Escoteiro do Ar Souza Leão - 38/PE**, com endereço na Rua Leão Diniz Sousa, 5342 – Candeias - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP:54440-070; ao **Grupo Escoteiro Frei Caneca - 8/PE**, com endereço na Rua Sofrônio Portela, s/nº – Centro – Moreno – PE - CEP:54.800-000; ao **Grupo**

Escoteiro George Savalla Gomes - 32/PE, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 29 – Centro - Nazaré da Mata – PE - CEP:55800-000; ao **Grupo Escoteiro Chefe Severino Leandro - 2/PE**, com endereço na Rua Raul de Souza Amaral, s/nº – Centro - Taquaritinga do Norte – PE - CEP: 55790-000; ao **Grupo Escoteiro São Miguel Archanjo - 43/PE**, com endereço na Rua Manoel Silvestre, 107 – Centro – Orobó – PE - CEP: 55745-000.

Justificativa

O Hotel de Trânsito de Oficiais do Exército Brasileiro de Olinda-PE tem a finalidade de atender todos os oficiais que vêm de vários lugares do Brasil, para fazer cursos, participar de palestras, encontros e trocas de comandos. É de passagem rápida e deve ser reservado com antecedência, tendo em vista a grande procura por parte do oficialato. O Hotel de Trânsito funciona há mais de 40 anos, em dias e horários ininterruptos para atender aos hóspedes. Há mais 26 anos, o 3º Sargento LOPES vem cumprindo sua missão de manter e preservar o grande patrimônio do Exército Brasileiro em Pernambuco, que é o Hotel de Trânsito de Olinda, e vem proporcionando, através de sua equipe: (Soldado MAURINO XAVIER GUIMARÃES JÚNIOR; Soldado JOÃO EDUARDO DA SILVA NETO; Soldado ADRIANO GONÇALVES DA SILVA; SOLDADO RHYAN HENRIQUE FERREIRA BARBOSA DA SILVA; Soldado DIOGO DENIZAR SILVA DE ALBUQUERQUE; Soldado DAYVISON MONTEIRO DE MENEZES RODRIGUES; Soldado EDSON DE SOUZA LIMA JÚNIOR; Soldado FELIPE LIMA DA SILVA; Soldado RICHARD LIMA DE SANTANA e o Soldado PEDRO MOREIRA MARQUES PEREIRA DA SILVA); Um ambiente que possibilite uma melhor hospedagem aos oficiais da corporação e seus familiares, seja em serviço ou atividade de lazer, disponibilizando um excelente atendimento às autoridades do mais alto escalão das Forças Armadas Brasileiras e também estrangeiras, inclusive a várias autoridades civis. Mesmo na reserva, o 3º Sargento LOPES continua um Militar de conduta e vida ilibada, mostrando-se um profissional de ética e respeito, sempre com uma posição muito clara e firme, merecendo total confiança do Coronel HIDELGARD FARIAS DE VASCONCELOS, que além de excelente servidor público, é um Militar de gestos largos, que ouve as sugestões dos hóspedes e os anseios do gestor (Sargento LOPES), e que trabalha em parceria com seus subalternos. Também podemos destacar o Capitão QOA CARLOS FERNANDO SOUZA BERNARDINO, que vem se mostrando um parceiro do Hotel de Trânsito de Olinda, seu esforço e trabalho em favor do H.T, sempre lhe caracterizou como fiel amigo, e isso jamais poderão deixar de ser reconhecido por todos do Hotel.

A importância deste meio de hospedagem do Exército pela qualidade dos serviços prestados, tais como: 12 (dose) apartamentos todos equipados com TV e frigobar, suítes com cama de casal, refeitório e salão para eventos. No dia a dia, podemos observar que o Hotel de Olinda vem crescendo na qualidade e no atendimento, e, certamente contará com grande gestão do honrado General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE, que também conta com a colaboração do Chefe do SAS – Serviço de Assistência Social, Coronel HIDELGARD e o 3º Sargento LOPES, se tornaram um marco entre os militares e uma referência nacional para o Exército Brasileiro.

Na oportunidade, nos dirigimos ao Comando do Exército, através do General de Exército ENZO MARTINS PERI e ao Comandante da 7ª Região Militar; General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE, para solicitar que seja anotado na ficha funcional, para efeito de futuras promoções, os nomes dos seguintes militares: Coronel HIDELGARD FARIAS DE VASCONCELOS Chefe do SAS – Serviço de Assistência Social da 7ª Região Militar; Capitão QOA CARLOS FERNANDO SOUZA BERNARDINO - Secretário da Secretaria da SSIIP - Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas da 7ª Região Militar; Soldado MAURINO XAVIER GUIMARÃES JÚNIOR; Soldado JOÃO EDUARDO DA SILVA NETO; Soldado ADRIANO GONÇALVES DA SILVA; Soldado RHYAN HENRIQUE FERREIRA BARBOSA DA SILVA; Soldado DIOGO DENIZAR SILVA DE ALBUQUERQUE; Soldado EDSON DE SOUZA LIMA JÚNIOR; Soldado FELIPE LIMA DA SILVA; Soldado RICHARD LIMA DE SANTANA e o Soldado PEDRO MOREIRA MARQUES PEREIRA DA SILVA ,todos vinculados à Cia de Comando da 7ªRM -Companhia de Comando da 7ª Região Militar , por serem oficiais e praças distintos que comprovadamente atestam o cumprimento dos deveres militares.

Suas ações, sua voz de comando e sua austeridade no cumprimento da Lei, fazem com que esses oficiais e Praças sejam elogiados de forma unânime, merecedor de um Voto de Aplauso pelos relevantes serviços prestados à nosso Estado, a nossa cidade Olinda, que é Patrimônio Cultural da Humanidade.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3672/2014

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** pelo excelente desempenho profissional demonstrado pela servidora da Polícia Militar de Pernambuco, **TEN CEL QOPM ERIKA CRISTINA MELCOP DE CASTRO, Comandante do BPRv – Batalhão de Polícia Rodoviária**. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto**, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho**, na Rua São Geraldo, nº 111 – 2º Andar, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao **Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Carlos Pereira**, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao **Ilustríssimo Senhor Chefe Interino da Assessoria de Comunicação Social do Polícia Militar de Pernambuco, Cap. PM Júlio Ricardo Rodrigues de Aragão**, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, a **Ilustríssima Senhora Comandante do BPRv – Batalhão de Polícia Rodoviária, Ten. Cel. QOPM ERIKA Cristina Melcop de Castro**, na Rua 15 de Março, s/nº, bairro San Martin, Recife/PE.

Justificativa

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato

com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação. É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada da servidora **Ten. Cel. Erika**, sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação, no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta dessa profissional. Que a dedicação e envolvimento de **Ten. Cel. Erika**, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho que presta, requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO** para a supracitada.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2014.

Rildo Braz
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2014.

Às dez horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvío Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares e os Deputados Terezinha Nunes e Tony Gel, membro suplente. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1981/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a representação judicial e extrajudicial de autoridades e servidores públicos do Poder Executivo Estadual quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Complementar nº 1982/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony gel; Projeto de Lei Complementar nº 1983/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco -ARPE, seus cargos, e fixa sua remuneração), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1978/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera a lei 14.545 de 21 de dezembro de 2011, que cria o projeto Agente Protegido, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretária de Saúde.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1979/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1980/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antonio Moraes. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1976/2014, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Angelo Ferreira, na ausência, foi distribuído ao Deputado Tony Gel que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1813/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de organizadoras de concursos estaduais fornecerem comprovante de comparecimento nas provas do concurso), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1959/2014, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo costa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2014, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui o auxílio-saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Silvío Costa Filho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo costa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 1973/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso e a convertê-lo em propriedade plena, relativamente aos imóveis que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes e retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária N° 1977/2014, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Bônus de Desempenho Jurisdicional – BDJ e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Silvío Costa Filho que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1930/2014, que corrige os valores nominais do vencimento base dos cargos públicos indicados), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1930/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Posteriormente, em extra-pauta, foi distribuído o Projeto de Lei Ordinária N° 1990/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar o bem imóvel que indica), em regime de urgência, ao relator Deputado Angelo Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 13 (treze) do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

SUPLENTES:
DEPUTADO ANDRE CAMPOS
DEPUTADO AUGUSTO CESAR
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO ZE MEURICHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

Às nove horas do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Angelo Ferreira, Silvío Costa Filho e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Diogo Moraes e Rodrigo Novaes, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 05 (cinco) de agosto de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Acrescenta o art. 123-B à Constituição do Estado de Pernambuco, tornando obrigatória a alocação e execução de créditos oriundos de emendas parlamentares direcionados para a cultura, através do FUNCULTURA), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2061/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Dispõe sobre critérios de concessão e oferta de serviços de alimentação nas unidades educacionais localizadas no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 2062/2014, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Confere ao Município de Lagoa de Itaenga o título de Capital Estadual do Coco de Roda.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 2063/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Permanente “Hospitais e Empresas Amigas do Leite Materno – CPHEALM” e estabelece as Diretrizes Estaduais de Incentivo à Amamentação e Doação), distribuído ao Deputado Silvío Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 2064/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2065/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Pernambuco, a Semana Estadual de Estudos da Palavra de Deus.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 2066/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Define como um dos critérios de desempate, doação de medula óssea e de sangue, em concurso para provimento de cargo público em Pernambuco), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 2067/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a exigência de avaliação médica para realização de aulas de Educação Física nas Escolas Públicas Estaduais de Pernambuco), distribuído ao Deputado Waldemar Borges. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no currículo das escolas do ensino fundamental a orientação sobre alimentação e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira que rejeitou, por ilegalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 59/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação ambiental, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira que rejeitou, por ilegalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 148/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Cria a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado), tendo como

relator o Deputado Waldemar Borges, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 179/2011, de autoria do ex- Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a criação de “áreas de preservação esportiva e delazer”, e da outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 404/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de controle das atividades das Polícias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 405/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 412/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de Manutenção e Expansão da Polífrica Pública Criminal voltada para a aplicação e monitoramento das medidas e penas alternativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1733/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria o Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Silvío Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2007/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Denomina a estrada vicinal, que liga o Distrito de São Pedro à sede do município de Garanhuns/PE de Rodovia AMÍLCAR DA MOTA VALENÇA.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2034/2014, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Denomina trecho da Rodovia PE 63 que indica, na Região da Mata Sul de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Augusto Cesar, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Redação da Lei nº 14.224, de 13 de dezembro de 2010.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência, foi distribuído ao Deputado Silvío Costa Filho que o aprovou a unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 19 (dezenove) do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTES:
DEPUTADO DIOGO MORAES

Portarias

PORTARIA Nº 645/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2014, do Deputado Augusto César,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 35,55% (trinta e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) para 104,30% (cento e quatro vírgula trinta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MARCELO PAULO DE ARAÚJO**, retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2014.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 646/14

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2014, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 42% (quarenta e dois por cento) para 117% (cento e dezessete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ALANA DIAS QUEIROZ BARBOSA**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2014.
Deputado CLAUDIANO MARTINS FILHO Segundo Secretário

PORTARIA Nº 647/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 84/2014, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: atribuir a servidora **ANNA VITORIA ANDRADE FREIRE PEIXOTO**, gratificação de representação de 82,70% (oitenta e dois vírgula setenta por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2014.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 648/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 428242/2014, do Deputado **Raimundo Pimentel**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARI CARVALHO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	80%	60%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA VERAS	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	80%	60%
MARIA JOSENILDA AMARAL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	80%	70%
KLAYTON ANDRADE SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	60,25%	60%
PETRONILIA DE QUEIROZ SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	48,36%	47,35%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2014.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário